

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**FIEMT** **SESI** **SENAI** **IEL**



Palavra do Presidente.....	3
1. Missão, visão e valores do Sistema Fiemt .....	4
2. A quem esse código se aplica?.....	5
3. O que é o programa de Compliance .....	6
4. Guia para tomada de decisões .....	7
5. Respeito às pessoas .....	9
6. Respeito ao meio ambiente .....	10
7. Relacionamento com os públicos de interesse .....	11
8. Utilização de recursos das entidades .....	15
9. Brindes, presentes e hospitalidades .....	16
10. Conflito de interesses .....	17
11. Patrocínio e utilização da marca da instituição .....	18
12. Segurança da informação .....	18
13. Ações de representação e influência .....	19
14. Privacidade e proteção de dados pessoais .....	19
15. Confidencialidade .....	20
16. Canais de denúncias e/ou dúvidas .....	20
17. Sigilo .....	21
18. Proteção ao denunciante .....	21
19. Instâncias responsáveis pelo Compliance .....	22
20. Medidas e sanções aplicáveis .....	23
21. Considerações finais .....	24
22. Vigência e instrumentalização .....	24
23. Termo de recebimento e compromisso .....	24



## Palavra do Presidente

É com grande satisfação que apresento o Código de Ética e Conduta do Sistema Fiemt. De forma clara e simples, este documento reflete nossos valores, princípios fundamentais e, sobretudo, nossa firme convicção de que a conduta ética é essencial para o sucesso das nossas atividades.

A adoção e incorporação das diretrizes deste código por todos os que se relacionam com as entidades do Sistema Fiemt, direta ou indiretamente, são passos essenciais para promovermos uma cultura organizacional fundamentada na integridade e no respeito mútuo. Convido cada um a se comprometer com esses princípios, pois somente assim poderemos construir um ambiente corporativo verdadeiramente ético e inspirador.

Que este código sirva não apenas como um conjunto de regras, mas como um guia para nossas ações diárias, impulsionando-nos a alcançar níveis cada vez mais elevados de excelência e responsabilidade em todas as nossas atividades. Juntos, podemos fortalecer ainda mais a reputação do Sistema Fiemt como uma referência de integridade e excelência no cenário empresarial.

Silvio Rangel | **Presidente do Sistema Fiemt**

# 1. Missão, visão e valores do Sistema Fiemt

A missão do Sistema Fiemt é transformar vidas para uma indústria mais competitiva e sustentável. A visão da instituição é ser indispensável para indústria e referência para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso. Os valores são:

**Integridade:** nos comprometemos em ser éticos, honestos e transparentes.

**Valorização das Pessoas:** nos comprometemos com o desenvolvimento contínuo, promovendo um ambiente seguro, cuidando, investindo e reconhecendo cada colaborador na sua individualidade. Valorizamos o crescimento profissional com qualidade de vida.

**União:** acreditamos que a união de esforços para o crescimento mútuo seja o elo de um sistema sustentável e próspero.

**Confiança nas Relações:** acreditamos que a sinceridade e a coragem de ser vulnerável promove a confiança e constrói pontes sólidas para o desenvolvimento mútuo.

**Simplicidade:** nos comprometemos em trabalhar de forma clara, ágil e eficiente, utilizando sempre o bom senso.

**Mentalidade de Crescimento:** valorizamos o comportamento empreendedor como um pilar para o autodesenvolvimento, inovação e a busca pela excelência em tudo o que fazemos.

**Sucesso do Cliente:** fazer o que tem que ser feito de forma correta, entregando soluções que produzam resultados e superam as expectativas do cliente.



## 2. A quem esse código se aplica?



### Internos:

Diretores

Conselheiros

Dirigentes

Gestores

Colaboradores

Representantes designados das entidades

### Externos:

Indústria

Sindicatos

Fornecedores

Instituições parceiras

Clientes

Poder Público

Imprensa

Conveniados

Terceiros

Sociedade em geral

### 3. O que é o programa de Compliance?

O Programa de Compliance é um conjunto de práticas que visam garantir com que todas as atividades do Sistema Fiemt estejam em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis. Seus objetivos principais são a mitigação de riscos legais, a promoção de uma cultura de integridade, ética e transparência, a prevenção de fraudes, atos de corrupção e improbidade administrativa, além da proteção da reputação das nossas entidades.

O *Compliance Officer* é o profissional responsável por monitorar e apoiar no cumprimento e conformidade das normas legais, regulamentos, políticas internas e procedimentos éticos relevantes.



## 4. Guia para tomada de decisões

Antes de tomar qualquer decisão, reflita e questione-se:

- A) Estou infringindo alguma lei, norma, regra e/ou política institucional, ou este Código de Ética e Conduta?
- B) Me sentiria constrangido em explicar minha decisão à sociedade ou aos meus familiares?
- C) Estou inseguro de como me comportar ou tenho dúvidas quanto ao procedimento ético a seguir?
- D) Minha atitude é contrária à missão, visão e valores do Sistema Fiemt?
- E) Analisei criticamente todas as particularidades envolvidas nas questões levantadas para uma decisão mais assertiva?
- F) Consultei todas as áreas que deveriam subsidiar a minha tomada de decisão?

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for contrária à legislação, às normas e políticas internas e às disposições deste código, a ação pretendida pode ser inadequada.

Persistindo dúvida, questione-se:

- Verifiquei se a ação que pretendo tomar não desrespeita a legislação, este código ou as políticas e normas institucionais?
- Busquei a orientação do meu gestor imediato, de membros da Gerência Corporativa Jurídica e de Compliance, da Ouvidoria ou do Comitê de Ética?

Sempre recorra aos recursos, pessoas e áreas competentes para lhe orientar e embasar sua decisão. **Fique atento para alguns sinais de alerta:**

- Solicitação de doação, contribuição ou qualquer favor por parte de funcionários públicos ou terceiros em troca de alguma facilitação;
- Realização de negócio onde haja a solicitação de pagamentos extras, de forma contabilmente irregular;
- Acordos incomuns com solicitação de pagamento em conta bancária que não seja titularidade do fornecedor ou em país diferente daquele que os serviços estejam sendo prestados;
- Solicitação por parte de funcionários públicos de brindes, ingressos e outros como condição para facilitação de emissão de licença/autorização ou fechamento de contratos com o Poder Público;
- Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Compliance por meio do e-mail [compliance@sfemt.ind.br](mailto:compliance@sfemt.ind.br) ou nos canais da Ouvidoria pelos telefones (65) 3611-1629 ou 0800 777 9770.



## 5. Respeito às pessoas

A cordialidade, transparência e o respeito mútuo devem pautar todas as relações internas e externas. Comportamentos ofensivos, intimidadores e hostis não são admitidos no Sistema Fiemt.

A diversidade e dignidade da pessoa humana são valorizadas e respeitadas pelas entidades do Sistema Fiemt, não sendo admitidas atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, etnia, raça, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica, deficiência e comportamentos que configurem racismo.

Não toleramos e não praticamos, em hipótese alguma, o trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo à escravidão, e não admitimos relações profissionais com quem os pratique.



## 6. Respeito ao meio ambiente

Estabelecer o equilíbrio entre o crescimento econômico e o respeito ao meio ambiente é o compromisso do Sistema Fiemt perante os colaboradores, as indústrias e toda a sociedade.

Faz parte deste compromisso a adoção e promoção da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento sustentável que integra pessoas, planeta e prosperidade, unindo governo e indústrias na definição de políticas e transformação das operações industriais, priorizando pela eficiência de recursos, a fim de manter a sustentabilidade ambiental e o crescimento econômico.

O Sistema Fiemt busca a melhoria contínua dos processos, estimulando o uso racional dos recursos naturais, a prática do consumo consciente e a minimização de impactos ambientais.



## 7. Relacionamento com os públicos de interesse

**Público em geral:** o Sistema Fiemt adota medidas de integridade e prevenção à corrupção que resguardam a segurança de seus diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, representantes designados e de terceiros. Todas as condutas e práticas devem ser pautadas em princípios éticos e no cumprimento deste código, da legislação, normas e políticas institucionais.

São repudiadas todas e quaisquer formas de corrupção, favorecimento, extorsão e vantagens pessoais em todos os níveis. Diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores e representantes designados das entidades que compõem o Sistema Fiemt **não devem solicitar, receber ou oferecer vantagens, favores, doações, empréstimos, serviços ou pagamentos indevidos de qualquer espécie.**

**Relacionamento com público interno:** o Sistema Fiemt tem compromisso com um ambiente de trabalho seguro, saudável e participativo, pautado na cordialidade, transparência e respeito mútuo; no cumprimento dos valores sistêmicos; na valorização das opiniões; no diálogo transparente e acessível com todos no respeito às crenças religiosas e às posições político-partidárias; na reprovação de comportamento que possa criar ambiente de trabalho ofensivo, intimidador ou hostil, que caracterize assédio moral, sexual ou religioso; no respeito à todas as formas de diversidade; na reprovação de quaisquer atitudes abusivas e de favorecimento indevido de pessoas, organizações ou grupos.

Entende-se por assédio moral o ato de causar constrangimento ao outro por meio de uma conduta abusiva e repetitiva com a intenção de ferir a dignidade e a integridade física ou psíquica da pessoa, ameaçando seu emprego, comprometendo a sua carreira profissional ou degradando as relações de trabalho.

Alguns exemplos de assédio moral no ambiente corporativo são: vigilância excessiva advertir de forma grosseira sem justa causa; fomentar desconfiança entre colaboradores da equipe e desfavorecer a solidariedade entre colegas de trabalho; atribuir tarefas impossíveis de serem cumpridas; intrometer-se ou criticar a vida particular do assediado; desconsiderar os problemas de saúde etc.

Entende-se por assédio sexual o ato de perseguir o outro com investidas de cunho sexual e pode ser praticado por todos os gêneros e contra todos os gêneros.

Para configurar a prática de assédio sexual não é necessário que ocorra o contato físico, basta que ocorra a perseguição indesejada no sentido de uma tentativa de qualquer ato de teor sexual, íntimo, que é inoportuna, desagradável e não correspondida. Essa perseguição pode se manifestar por meio de mensagens escritas, gestos, cantadas, piadas, insinuações, chantagens ou ameaças, seja de maneira sutil ou explícita.

Alguns exemplos de assédio sexual são: gestos e conversas inapropriadas e que não tenham qualquer relação com o trabalho ou conteúdo ministrado na sala de aula; conversas inadequadas ou maliciosas; contato físico não desejado; investidas recorrentes e que causem desconforto ao outro, mesmo que fora do ambiente de trabalho.

Tanto o assédio moral quanto o assédio sexual podem ser praticados (I) entre pares/profissionais do mesmo nível hierárquico (horizontal); (II) de chefia/lideranças para liderados (vertical descendente); e (III) de liderados para chefia/lideranças (vertical ascendente).

E, por discriminação, qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, posição político-partidária ou deficiência de qualquer natureza.

**Relacionamento com a indústria e os seus trabalhadores:** as ações e serviços prestados pelas entidades do Sistema Fiemt contribuem para a criação de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade, ao desenvolvimento sustentável, à educação, à inovação, à tecnologia, assim como ao crescimento do estado de Mato Grosso e do Brasil. Os integrantes do Sistema Fiemt devem tratar todos os segmentos industriais, bem como todas as indústrias, sem distinção ou favorecimento.

**Relacionamento com os Sindicatos Laborais:** o Sistema Fiemt defende o processo de negociação coletiva como o instrumento mais adequado ao aprimoramento das relações trabalhistas e à construção de relacionamentos cada vez mais dignos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e colaboradores, respeitando o direito à livre sindicalização e reprovando qualquer tipo de discriminação aos colaboradores sindicalizados.

**Relacionamento com os Sindicatos Patronais:** as entidades do Sistema Fiemt se comprometem em manter relações transparentes e éticas com os sindicatos patronais, buscando sempre o diálogo construtivo e o respeito mútuo, fortalecendo as indústrias mato-grossenses.

**Relacionamento com Instituições Parceiras:** o relacionamento com instituições parceiras fortalece e potencializa a atuação das entidades do Sistema Fiemt, e deve considerar a sintonia com nossos valores, objetivos estratégicos e competências técnicas dos parceiros.

**Relacionamento com clientes, fornecedores e prestadores de serviços:** todas as atividades exercidas pelas entidades que compõem o Sistema Fiemt são focadas no sucesso do cliente.

O relacionamento com esse público deve pautar-se no respeito à legislação e às normas e políticas internas, na busca pela eficiência e excelência de resultados, na seleção da proposta mais vantajosa, considerando preço e qualidade, na valorização de práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis, e no respeito às normas relacionadas à propriedade intelectual.

**Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais:** a comunicação do Sistema Fiemt via imprensa, mídias sociais e canais digitais deve ser feita exclusivamente por intermédio dos porta-vozes designados, sendo os gestores naturalmente autorizados. Os demais colaboradores, sempre que instados a pronunciar-se em nome do Sistema, devem encaminhar a solicitação à Gerência de Comunicação Institucional e à Gerência de Marketing, que farão a intermediação, orientação e/ou apoio ao porta-voz.

Fica determinadamente vedada a criação de blogs, sites ou comunidades em rede de relacionamento em nome das entidades do Sistema Fiemt, bem como das suas Unidades Operacionais, sem a devida autorização da Alta Gestão.

A produção e/ou a divulgação de mensagem que se sabe ser falsa (*fake news*), desinformação, mentira ou boato não são admitidos pelo Sistema Fiemt.

Todo aquele que participar de eventos como representante do Sistema Fiemt, desde que autorizado, deve expressar somente a posição das referidas entidades.

O exercício da liberdade de opinião é, entretanto, respeitado, desde que seja identificado como posicionamento pessoal, e não do Sistema Fiemt.

**Relacionamento com o poder público:** o Sistema Fiemt se relaciona com o Poder Público pautando-se na manutenção do diálogo ético, aberto, ativo, consistente e transparente, na reprovação do uso dessas relações com a finalidade de obter benefícios pessoais, e na autonomia, imparcialidade e independência de gestores, colaboradores e representantes.

**Relacionamento com partidos e organizações de caráter político:** o Sistema Fiemt não realiza doações a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos, públicos ou particulares, portanto, seus diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores e terceiros designados das entidades do Sistema Fiemt devem seguir esta orientação, enquanto representantes.

Os colaboradores do Sistema Fiemt são livres para manifestar sua opinião política em redes sociais e veículos particulares, sendo vedada a vinculação/ associação desta com as entidades.

O Sistema Fiemt é apartidário, ou seja, não apoia nenhum partido político.



## 8. Utilização de recursos das entidades



A utilização de bens e recursos das entidades do Sistema Fiemt tais como instalações, equipamentos, ativos computacionais e informacionais, veículos, valores, entre outros, deve ser feita de forma ética, consciente, responsável, exclusiva e diretamente relacionada à execução das atividades inerentes ao utilizador na estrutura do Sistema Fiemt.

Os equipamentos de comunicação eletrônica e seus respectivos recursos que são disponibilizados pelas entidades que compõem o Sistema Fiemt somente devem ser de uso exclusivo das atividades de seu interesse. O Sistema Fiemt reserva o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os colaboradores que utilizem equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, respeitando a privacidade de seus usuários, mas não admite a transmissão de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

## 9. Brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades deve sempre ser pautado pela boa-fé, legalidade e sem a intenção de obter qualquer vantagem indevida.

**Brindes:** são itens sem valor comercial, que possuam logomarca da empresa e que sejam distribuídos apenas como cortesia ou propaganda, sem intenção de obter vantagens. Por exemplo: canetas, agendas, calendários, canecas etc., podendo ser recebidos ou oferecidos por/para clientes e demais públicos;

**Presentes:** são objetos, produtos ou serviços de valor significativo, destinados a uso pessoal e que não se enquadram na categoria de brindes. Por exemplo: notebooks, tablets, smartphones, joias etc., por isso, não devem ser aceitos ou oferecidos a terceiros;

**Hospitalidade:** abrange situações que envolvam hospedagem, viagens, passagens aéreas, terrestres ou marítimas, deslocamentos em qualquer meio, alimentação e convites para eventos de qualquer natureza. Situações que envolvam eventos técnicos devem ser avaliados pelo *Compliance Officer* antes da sua aceitação, os demais devem ser recusados, registrados e comunicados ao Compliance.

Em caso de situação que envolva o recebimento ou oferecimento de presentes e hospitalidades, o recebedor deverá preencher um formulário de Declaração de Recebimento de Presentes e Hospitalidades e encaminhar para análise do *Compliance Officer*, que irá avaliar em quais circunstâncias o presente ou hospitalidade foi oferecido e se poderá ser aceito ou não pelo recebedor. Caso fique caracterizado qualquer violação às diretrizes deste código, o item será devolvido ao remetente, e, em se tratando de fornecedor, este receberá notificação sobre sua conduta indevida. Nos demais casos o item poderá ser destinado a doação para entidade sem fins lucrativos, sorteios em treinamentos institucionais ou outra ação à ser definida pelo Comitê de Ética.

Qualquer ação que caracterize ato de corrupção (ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos) deve ser relatada imediatamente ao *Compliance Officer*, ou denunciado no canal da Ouvidoria.

# 10. Conflito de interesses

Conflito de interesses consiste em situação na qual o interesse pessoal pode interferir na objetividade e na isenção da decisão a ser tomada em nome das entidades do Sistema Fiemt. Abaixo, seguem alguns exemplos:



1. Contratação de familiares ou pessoas cujo relacionamento pode influenciar na decisão;



2. Escolher fornecedor dado aos presentes recebidos;



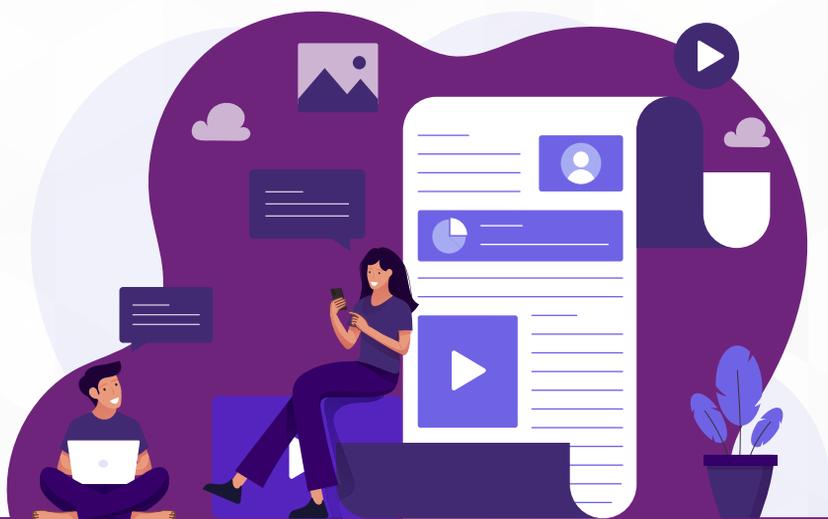
3. Participação de diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, representantes designados e de terceiros do Sistema Fiemt em processos de contratação de empresa em que a pessoa tenha participação societária, ou em que familiares tenham participação societária ou cargo com influência nos processos de negociação;

4. Colaboradores que prestem serviços a outras empresas com atividades que concorrem com as das entidades do Sistema Fiemt.



Tais situações devem ser evitadas, mas, se um potencial conflito de interesses for identificado, deve ser reportado ao *Compliance Officer* e os envolvidos devem suspender a atividade geradora do conflito de interesse até que receba um posicionamento sobre o tema.





## »» 11. Patrocínio e utilização da marca da instituição

As ações de patrocínio devem respeitar a legislação, a Política de Patrocínio e os demais normativos internos do Sistema Fiemt.

A marca das entidades que fazem parte do Sistema Fiemt só pode ser utilizada para atender aos interesses e finalidades das referidas entidades e somente pode ser usada quando autorizada.

## »» 12. Segurança da informação

Vivemos em um mundo cada vez mais digital e conectado, em que a segurança da informação se coloca como elemento essencial para o desenvolvimento íntegro das atividades e para a manutenção da boa reputação de qualquer organização.

Nenhuma informação obtida em razão de atuação profissional no Sistema Fiemt pode ser utilizada irregularmente ou sem autorização, devendo sempre respeitar a legislação, as políticas e diretrizes internas em matéria de segurança da informação.

## »» 13. Ações de representação e influência

As ações de representação e influência perante aos governos, órgãos públicos e organizações da sociedade civil são realizadas com o objetivo de contribuir com o progresso do estado de Mato Grosso e do país, contribuindo com o diálogo aberto, transparência, ético e técnico, de forma apartidária, na defesa de propostas que tenham afinidade com os valores e objetivos institucionais, na disponibilização de informações que possam contribuir para a formulação de políticas públicas, sendo expressamente proibida qualquer ação ou omissão que desrespeite a legislação vigente ou que resulte na obtenção de vantagem indevida para quem quer que seja.

## »» 14. Privacidade e proteção de dados pessoais

A proteção de dados pessoais e o respeito à privacidade são premissas inegociáveis na condução das atividades das entidades do Sistema Fiemt, alinhadas aos nossos valores institucionais, principalmente à integridade.

Todas as atividades das entidades que compõem o Sistema Fiemt deverão ser pautadas no respeito ao titular de dados, na utilização ética de dados pessoais, na adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais e no respeito institucional à legislação e às normas regulatórias relacionadas ao tema.

Em caso de dúvidas ou incertezas quanto a possibilidade de tratar dados pessoais para determinadas finalidades, a Coordenação de Compliance e Proteção de Dados Pessoais e o encarregado de dados – DPO deverão ser consultados.





## 15. Confidencialidade

Diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, terceiros e representantes designados se comprometem a não utilizar documentos e informações confidenciais a que tiveram acesso para gerar benefício próprio exclusivo ou para uso de terceiros, devendo manter em sigilo todas as informações confidenciais das entidades do Sistema Fiemt a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções



## 16. Canais de denúncias e/ou dúvidas

O Sistema Fiemt disponibiliza canais específicos para os assuntos de interesse das entidades e do público em geral. Situações suspeitas ou qualquer ato ilícito devem ser comunicadas por meio dos canais:

- ✉ **Compliance:** [compliance@sfiemt.ind.br](mailto:compliance@sfiemt.ind.br)
- ✉ **Ouvidoria:** [ouvidoria@sfiemt.ind.br](mailto:ouvidoria@sfiemt.ind.br)
- 🌐 [www.sesimt.ind.br/institucional/ouvidoria](http://www.sesimt.ind.br/institucional/ouvidoria)
- 🌐 [www.senaimt.ind.br/institucional/ouvidoria](http://www.senaimt.ind.br/institucional/ouvidoria)
- 🌐 [www.fiemt.ind.br/institucional/2501/ouvidoria](http://www.fiemt.ind.br/institucional/2501/ouvidoria)
- 🌐 [www.ielmt.ind.br/institucional/2500/ouvidoria-iel](http://www.ielmt.ind.br/institucional/2500/ouvidoria-iel)
- ✉ **Proteção de Dados:** [dpo.lgpd@sfiemt.ind.br](mailto:dpo.lgpd@sfiemt.ind.br)



## »» 17. Sigilo

Denúncias e reclamações recebidas terão tratamento sigiloso e acesso restrito aos responsáveis pelo caso, e as diligências e apurações serão realizadas com a necessária discricção, preservada a identidade do manifestante, conforme a legislação aplicável e as políticas e procedimentos institucionais.

Comunicações anônimas serão aceitas e encaminhadas para tratativas desde que possuam materialidade (detalhes importantes/relevantes) que permitam a sua verificação/apuração. Manifestações anônimas realizadas de forma genérica, incoerente e imprecisa não serão encaminhadas para tratativas.

## »» 18. Proteção ao denunciante

Ao denunciante de boa-fé é garantida a proteção contra qualquer tipo de retaliação, não sendo toleradas perseguições, pressões para relatar a denúncia realizada, segregações ou qualquer outro tipo de situação que gere prejuízo ao denunciante.

Caso o autor da manifestação venha a se sentir alvo de qualquer espécie de retaliação, deverá comunicar a situação imediatamente à sua liderança imediata, ao Compliance ou à Ouvidoria.



# 19. Instâncias responsáveis pelo Compliance

A fim de auxiliar a todos no objetivo comum de conduzir as atividades de Compliance no âmbito das entidades que compõem o Sistema Fiemt, conta-se, em especial, com a **Gerência Corporativa Jurídica e de Compliance, Ouvidoria e o Comitê de Ética**.

## » Gerência Corporativa Jurídica e de Compliance

A Gerência Corporativa Jurídica e de Compliance está à frente dos Programas de Compliance e de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, fornecendo suporte aos diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores, terceiros e representantes designados das entidades do Sistema Fiemt no desempenho ético e íntegro de suas atividades.

## » Comitê de Ética

Para assegurar o cumprimento do Código de Ética e Conduta das entidades do Sistema Fiemt e demais normativas da instituição, bem como apurar eventuais violações e irregularidades, foi instituído o Regimento Interno para o Comitê de Ética, que define a sua estrutura, competência, atribuições e o processo de recomendações para deliberação pela Alta Direção.

As condutas, decisões e recomendações do Comitê de Ética são pautadas nos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, boa-fé e julgamento objetivo, bem como na missão e valores declarados das entidades que pertencem ao Sistema Fiemt, aos quais serão fundamentos essenciais das conclusões e recomendações, garantindo que sejam uniformes e coerentes.

O Comitê de Ética é assessorado pela equipe jurídica e de compliance, composto pelos seguintes membros:

- **Presidente da Fiemt**
- **Diretor Regional do Senai**
- **Superintendente da Fiemt**
- **Superintendente do IEL**
- **Superintendente do Sesi**



## 20. Medidas e sanções aplicáveis

Recebida a denúncia e constatado o descumprimento do Código de Ética e Conduta pelos conselheiros, gestores, colaboradores e demais públicos será instaurado o processo para apuração dos fatos, que poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades:



**Advertência verbal;**



**Advertência por escrito;**



**Suspensão;**



**Demissão por justa causa, quando se tratar de colaborador;**



**Encerramento de termo de compromisso de estágio;**



**Destituição de representante designado e/ou eleito;**



**Rescisão contratual, quando se tratar de clientes, fornecedores e parceiros;**



**Descredenciamento de prestadores e fornecedores.**

### Para diretores da Fiemt

No caso de descumprimento do presente Código pelos diretores da Fiemt, a Ouvidoria fará o reporte ao Presidente da Fiemt para dar seguimento ao processo de análise e julgamento junto ao Conselho de Representantes, conforme previsto no Estatuto Social da Fiemt.

## 21. Considerações finais

Os princípios e valores declarados pelas entidades que compõem o Sistema Fiemt devem reger as tomadas de decisão nos negócios e nas ações de todos os envolvidos.

**Presidente, diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores** e demais partes interessadas, citadas neste documento, devem atestar a leitura e a perfeita compreensão deste documento e suas posteriores alterações por meio da assinatura do termo presente no Anexo I. Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento sobre o conteúdo deste código ou a respeito de sua aplicação, o Compliance e o Comitê de Ética deverão ser consultados.

## 22. Vigência e instrumentalização

O presente Código de Ética e Conduta entrará em vigor na data de sua publicação, e sua aplicabilidade terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto e sofrer alterações periódicas, conforme necessidade.



Versão 01 | 12/04/2024 | Elaboração do Código de Ética e Conduta do Sistema Fiemt

### Anexo I – Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro que nesta data recebi o Código de Ética e Conduta do Sistema Fiemt e me comprometo a ler e cumpri-lo na sua integralidade, devendo relatar aos meios competentes quaisquer desvios identificados.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**FIEMT SESI SENAI IEL**